



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<b>APROVADO</b>
1.068	22 ABR. 2015		Sala das Sessões 22 ABR. 2015  <b>LUIZ BRAZ MARIANO</b> PRESIDENTE

## REQUERIMENTO Nº. 357 /2015.

**EMENTA**  
Solicitam informações sobre Projeto de Lei nº 04, de 27 de março de 2015, referente à criação de 4 (quatro) novos Cargos em Comissão.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

**REQUEREMOS** à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa e após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Mococa, Sra. Maria Edna Gomes Maziero, para que informe o que se segue, referentemente ao projeto de Lei nº 04, de 27 de março de 2015, que prevê a criação de 4 (quatro) novos Empregos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, a saber:-

Considerando que esta Casa Legislativa vem sendo procurada por funcionários públicos que seriam beneficiados pela criação de tais cargos;

Considerando que os argumentos dos mesmos são de que se trata de mera regularização de situação, uma vez que já percebem os vencimentos previstos, por força de horas extras;

Considerando que existem outros funcionários na mesma situação, ou seja, desempenhando funções sem ter o emprego criado;

Considerando que os empregos previstos no citado Projeto de Lei já têm, *pela evidência*, seus respectivos escolhidos;

Assim, indaga-se:-

a) Existem outros funcionários públicos efetivos que exerçam determinadas funções de Chefia, Coordenação ou outro tipo, que percebem horas extras para complementar os vencimentos de origem? Em caso de resposta positiva, relacionar os mesmos, cargos de origem e quais funções desempenham atualmente?

b) Ainda em caso de resposta positiva ao item "a" supra, o Poder Executivo tem intenção de elaborar novo Projeto de Lei para criação de outros novos cargos, além dos previstos no citado Projeto de Lei e fazer desta forma fazer Justiça?

c) O artigo 1º. do projeto de Lei citado prevê a criação de 4 (quatro) Empregos em Comissão, "de livre nomeação e exoneração". Assim, indagamos a possibilidade de que tais vagas sejam ocupados exclusivamente por empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Mococa (como já prevê a Lei Complementar nº 435, de 12 de novembro de 2012).

### JUSTIFICATIVA

O inciso IX do artigo 9º. da Lei Orgânica do Município, por si só, justifica o presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de abril de 2015.

Maria de Fátima da Silva  
Vereadora

Sérgio Aparecido De Pauli  
Vereador

Luiz Braz Mariano  
PRESIDENTE

Antônio da Silva  
Vereador

Brasílio Antônio de Moraes  
Vereador

Agnina Alves  
Vereador

Francisco S. Siqueira Fernandes  
Chico do Sindicato  
Vereador